



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 2559514**FOLHA: 1/2**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CIVIS PÚBLICAS E DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E CRIMINAIS**, anteriores a 28/06/2026, verificou **CONSTAR** contra: *****

ANDRE DE JESUS SANTOS, RG [REDACTED] CPF: 985.530.625-20, nascido em 08/02/1982, filho de Benedito Gregório dos Santos e Nair America de Jesus, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

A seguinte distribuição:*****

BERTIOGA

» Foro de Bertioiga - 1ª Vara. Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo: 0010133-76.2000.8.26.0075 (0010133-76.2000.8.26.0075). Data: 30/11/2000. Autor: Justiça Pública.*****

CERTIFICA ainda que, verificou **CONSTAR** contra **ANDRE DE JESUS SANTOS**, não qualificado(a), as distribuições abaixo relacionadas:*****

SÃO PAULO

» Foro Central Criminal Barra Funda - DIPO 4 - Seção 4.2.2. Inquérito Policial: 0003215-92.2004.8.26.0050 (050.04.003215-9). Data: 26/01/2004. Autor: Justiça Pública.*****

PIEDADE

» Foro de Piedade - 1ª Vara. Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo: 0003376-92.2001.8.26.0443 (0003376-92.2001.8.26.0443). Data: 19/04/2001. Autor: Justiça Pública.*****

Esta certidão é expedida para **FINS EXCLUSIVAMENTE ELEITORAIS** e abrange as ações civis públicas e de improbidade administrativa, os feitos criminais, dos Juizados Especiais Criminais e execuções criminais cadastrados no sistema SAJ referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo e os constantes das fichas manuais da Comarca emitente. A data de informatização de cada Comarca está disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia>.

São apontados inquéritos e ações penais em tramitação ou encerrados, inclusive inquéritos arquivados e ações penais com sentença absolutória ou de extinção de punibilidade, bem como ações civis públicas e de improbidade administrativa em andamento e extintas, razão pela qual deverá ser complementada com a certidão de objeto e pé ou de breve relatório dos processos apontados, solicitadas diretamente aos respectivos juízos, sempre que necessário.

Feitos relacionados somente ao nome pesquisado, **NÃO QUALIFICADO(A)**, em razão da inexistência de dados completos na base do Distribuidor, podem se referir a **HOMÔNIMOS**, e não à pessoa pesquisada. Certidão com apontamentos apenas nesse campo considera-se **NEGATIVA**, nos termos do art. 8º, § 2º, da Res. CNJ nº 121/2010.

PEDIDO Nº:**0097979200**



29/06/2026

0097979200

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 2559514

FOLHA: 2/2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Instruções para a correção de apontamento desatualizado ou para obtenção de certidão de homonímia estão disponíveis no endereço acima indicado, na aba DÚVIDAS FREQUENTES.

VÁLIDA SOMENTE MEDIANTE ASSINATURA DIGITAL, PODENDO SER CONFIRMADA EM <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirConferencia.do>

Necessário complementar com a Certidão de distribuição para fins eleitorais - Sistemas eproc e SEEU

Esta certidão é sem custas.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

São Paulo, 3 de julho de 2026.



PEDIDO Nº:

0097979200

